100UT2005 69452 010UT2005 2005PD00774 05.367.970/0001-43 726,80 027/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP

100UT2005 69453 010UT2005 2005PD00775 05.367.970/0001-43 414,80 027/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP

100UT2005 69454 010UT2005 2005PD00776 00.322.135/0001-73 189,80 027/05PAMG DON MARCHE SER-VICO, COM. ADMINISTRACAO 100UT2005 69455 30SET2005 2005PD00779

100UT2005 69455 30SET2005 2005PD00779 48.541.510/0001-00 999,60 027/05PAMG COOPERATIVA DE LATICINIOS DE GU

100UT2005 69456 02OUT2005 2005PD00780 48.541.510/0001-00 1.470,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE LATICINIOS DE GU

100UT2005 69457 050UT2005 2005PD00786 03.237.583/0001-67 7.289,65 377/04PAMG COPAGAZ DISTRI-BUIDORA DE GAS LTDA

100UT2005 69458 020UT2005 2005PD00791 04.760.049/0001-01 7.400,00 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP

100UT2005 69459 050UT2005 2005PD00792 48.541.510/0001-00 980,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE LATICINIOS DE GU 100UT2005 69460 060UT2005 2005PD00793

48.541.510/0001-00 980,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE LATICINIOS DE GU 100UT2005 69461 05OUT2005 2005PD00794

00.172.400/0001-84 5.975,50 028/05PAMG ALIMENTAR COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIO 100UT2005 69462 06OUT2005 2005PD00795

02.889.031/0001-70 4.100,00 028/05PAMG NUTRIVIP BRASIL COM.ALIM,CONST,PAP.ELET 100UT2005 69463 060UT2005 2005PD00804

05.549.094/0001-76 1.269,40 027/05PAMG CREEK COMER-CIAL LTDA 10.0UT2005 69464 06.0UT2005 2005PD00812

05.367.970/0001-43 414,80 027/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP 100UT2005 69465 06OUT2005 2005PD00816

00.172.400/0001-84 1.250,40 027/05PAMG ALIMENTAR COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIO 100UT2005 69466 06OUT2005 2005PD00817

43.650.316/0001-31 2.970,00 027/05PAMG JOA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L 100UT2005 69467 060UT2005 2005PD00823

00.172.400/0001-84 1.252,00 028/05PAMG ALIMENTAR COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIO 100UT2005 69468 060UT2005 2005PD00825

05.367.970/0001-43 1.584,78 028/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP 10OUT2005 69469 06OUT2005 2005PD00828

06.318.421/0001-41 1.358,00 028/05PAMG PRO COOKING IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA 100UT2005 69470 030UT2005 2005PD00848

02.558.157/0001-62 162,23 002/05PAMG TELECOMUNICA-ÇOES DE SAO PAULO S/A - TEL 170UT2005 70828 160UT2005 2005PD00787

170UT2005 70828 160UT2005 2005PD00787 05.945.917/0001-82 1.558,00 256/05PAMG * BEC * ALFA-MAX COM.E DISTRIB.PRODS.P/LIMPEZA L 170UT2005 2005PD00788

170UT2005 70829 160UT2005 2005PD00788 58.012.568/0001-02 177,00 256/05PAMG * BEC * FELIX DAUD CONFECCOES LTDA-EPP

180UT2005 71629 090UT2005 2005PD00796 57.312.167/0001-05 3.090,00 028/05PAMG CATHITA COM.E

DISTRIBUIÇAO DE ALIMENTOS 180UT2005 71630 080UT2005 2005PD00797 04.760.049/0001-01 7.400,00 027/05PAMG COMERCIAL J

STRAMBECK LTDA EPP 180UT2005 71631 080UT2005 2005PD00798 04.760.049/0001-01 1.291,50 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP

180UT2005 71632 130UT2005 2005PD00799 04.760.049/0001-01 1.252,30 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP 180UT2005 71633 130UT2005 2005PD00800

04.760.049/0001-01 1.252,30 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP 180UT2005 71634 150UT2005 2005PD00801 04.760.049/0001-01 1.247,30 027/05PAMG COMERCIAL J

STRAMBECK LTDA EPP

180UT2005 71635 130UT2005 2005PD00802
04.760.049/0001-01 4.066,14 027/05PAMG COMERCIAL J
STRAMBECK LTDA EPP

180UT2005 71636 130UT2005 2005PD00803 04.760.049/0001-01 16.343,45 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP

180UT2005 71637 090UT2005 2005PD00805 05.549.094/0001-76 1.239,00 027/05PAMG CREEK COMERCIAL LTDA

180UT2005 71638 130UT2005 2005PD00806 05.549.094/0001-76 1.239,00 027/05PAMG CREEK COMER-CIAL LTDA

180UT2005 71639 150UT2005 2005PD00807 05.549.094/0001-76 1.239,00 027/05PAMG CREEK COMER-CIAL LTDA 180UT2005 71640 140UT2005 2005PD00808 05.367.970/0001-43 726.80 027/05PAMG STOP TARGET

05.367.970/0001-43 72,00 027/00FAMG 3TOF TARGET COMERCIAL LTDA. EPP 180UT2005 71641 150UT2005 2005PD00809 05.367.970/0001-43 414,80 027/05PAMG STOP TARGET

COMERCIAL LTDA. EPP 180UT2005 71642 090UT2005 2005PD00810 00.322.135/0001-73 189,80 027/05PAMG DON MARCHE SER-

VICO, COM. ADMINISTRACAO 180UT2005 71643 150UT2005 2005PD00811 00.322.135/0001-73 189,80 027/05PAMG DON MARCHE SER-

VICO, COM. ADMINISTRACAO 180UT2005 71644 090UT2005 2005PD00813 05.367.970/0001-43 414,80 027/05PAMG STOP TARGET

COMERCIAL LTDA. EPP 180UT2005 71645 090UT2005 2005PD00814 05.367.970/0001-43 726,80 027/05PAMG STOP TARGET

COMERCIAL LTDA. EPP 180UT2005 71646 130UT2005 2005PD00815 05.367.970/0001-43 414,80 027/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP

180UT2005 71647 120UT2005 2005PD00818 43.650.316/0001-31 2.970,00 027/05PAMG JOA COMERCIO

DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L 180UT2005 71648 090UT2005 2005PD00819 48.541.510/0001-00 1.470,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE

48.541.510/0001-00 1.470,00 02/705PAMIG COOPERATIVA DE LATICINIOS DE GU 180UT2005 71649 120UT2005 2005PD00820 48.541.510/0001-00 980.00 027/05PAMIG COOPERATIVA DE

LATICINIOS DE GU 180UT2005 71650 140UT2005 2005PD00821 48.541.510/0001-00 980,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE

LATICINIOS DE GU 180UT2005 71651 160UT2005 2005PD00822 48.541.510/0001-00 1.470,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE

LATICINIOS DE GU

180UT2005 71652 080UT2005 2005PD00824
02.889.031/0001-70 6.467,00 028/05PAMG NUTRIVIP BRASIL
COM ALIM CONST PAP FLFT

COM.ALIM.CONST,PAP.ELET 180UT2005 71653 140UT2005 2005PD00826 05.367.970/0001-43 750,00 028/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP 180UT2005 71654 140UT2005 2005PD00827 05.367.970/0001-43 209,20 028/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP

180UT2005 71655 090UT2005 2005PD00829 43.650.316/0001-31 7.040,00 028/05PAMG JOA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L 180UT2005 71656 140UT2005 2005PD00830 43.650.316/0001-31 12.313,60 028/05PAMG JOA COMERCIO

DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L 190UT2005 72740 190UT2005 2005PD00789 05.963.461/0001-83 4.315,00 256/05PAMG * BEC * COMER-

05.963.461/0001-83 4.315,00 256/05PAMG * BEC * COMER-CIAL ATUAL PACK LTDA. EPP 250UT2005 73755 190UT2005 2005PD00832 04.760.049/0001-01 788,30 027/05PAMG COMERCIAL J

04.760.049/0001-01 788,30 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP 250UT2005 73756 220UT2005 2005PD00833 04.760.049/0001-01 1.247,30 027/05PAMG COMERCIAL J

04.760.049/0001-01 1.247,30 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP 250UT2005 73757 200UT2005 2005PD00834 05.549.094/0001-76 1.239,00 027/05PAMG CREEK COMER-

CIAL LTDA 250UT2005 73758 200UT2005 2005PD00835 05.549.094/0001-76 1.239,00 027/05PAMG CREEK COMER-

250UT2005 73759 200UT2005 2005PD00836 05.367.970/0001-43 414,80 027/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP

250UT2005 73760 220UT2005 2005PD00837 05.367.970/0001-43 414,80 027/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP

250UT2005 73761 220UT2005 2005PD00838 00.322.135/0001-73 189,80 027/05PAMG DON MARCHE SER-VICO, COM. ADMINISTRACAO

250UT2005 73762 190UT2005 2005PD00839 43.650.316/0001-31 3.124,00 027/05PAMG JOA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L

250UT2005 73763 190UT2005 2005PD00841 48.541.510/0001-00 980,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE LATICINIOS DE GU

250UT2005 73764 210UT2005 2005PD00842 48.541.510/0001-00 980,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE LATICINIOS DE GU

250UT2005 73765 230UT2005 2005PD00843 48.541.510/0001-00 1.470,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE

LATICINIOS DE GU 250UT2005 73766 230UT2005 2005PD00844 43.650.316/0001-31 7.040,00 028/05PAMG JOA COMERCIO

DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L 250UT2005 73767 230UT2005 2005PD00845 43.650.316/0001-31 515,20 028/05PAMG JOA COMERCIO DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS L 250UT2005 73768 200UT2005 2005PD00923 02.558.157/0001-62 1.727,68 002/05PAMG TELECOMUNICA-

COES DE SAO PAULO S/A - TEL 250UT2005 73769 200UT2005 2005PD00924 33.530.486/0001-29 83,95 004/05PAMG EMBRATEL-EMPRE-

SA BRASILEIRA TELECOMUNIC

260UT2005 74592 260UT2005 2005PD00831
04.755.560/0001-07 59,75 095/05PAMG * BEC * CEDOMEX

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L 260UT2005 74718 260UT2005 2005PD00846 06.865.094/0001-48 495,90 275/05PAMG ADRIANA TAVARES

MAIA BARRETO-ME
260UT2005 74719 260UT2005 2005PD00850
05.603.753/0001-05 217,36 268/05PAMG PODER SUPREMO

COMERCIAL E IMPORTACAO LT 260UT2005 74720 260UT2005 2005PD00862 48.541.510/0001-00 980,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE

LATICINIOS DE GU 260UT2005 74721 260UT2005 2005PD00876 02.302.100/0001-06 41.270,98 213/03PAMG BANDEIRANTE

ENERGIA S/A.

260UT2005 74722 250UT2005 2005PD00937
100.213.248-75 900,00 299/05PAMG IVANY DE FATIMA LIMA
270UT2005 75066 270UT2005 2005PD00853

270UT2005 75066 270UT2005 2005PD00853 04.760.049/0001-01 788,30 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP 270UT2005 75067 270UT2005 2005PD00855

05.549.094/0001-76 1.239,00 027/05PAMG CREEK COMER-CIAL LTDA 270UT2005 75068 270UT2005 2005PD00857

05.367.970/0001-43 414,80 027/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP 270UT2005 75069 270UT2005 2005PD00860 43.650.316/0001-31 3.124,00 027/05PAMG JOA COMERCIO

43.650.316/0001-31 3.124,00 027/05PAMG JOA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L 270UT2005 75070 260UT2005 2005PD00938

02.558.157/0001-62 130,97 002/05PAMG TELECOMUNICA-ÇOES DE SAO PAULO S/A - TEL 310UT2005 75690 290UT2005 2005PD00847

04.137.358/0001-11 555,00 242/05PAMG PLUSERVICE CON-SERVACAO E PREVENCAO S/C 310UT2005 75691 290UT2005 2005PD00852

04.760.049/0001-01 7.400,00 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP 310UT2005 75692 290UT2005 2005PD00854

04.760.049/0001-01 1.429,73 027/05PAMG COMERCIAL J STRAMBECK LTDA EPP 310UT2005 75693 290UT2005 2005PD00856

05.549.094/0001-76 1.246,24 027/05PAMG CREEK COMER-CIAL LTDA 310UT2005 75694 29OUT2005 2005PD00858

05.367.970/0001-43 372,70 027/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP 310UT2005 75695 290UT2005 2005PD00859

310UT2005 75695 290UT2005 2005PD00859 00.322.135/0001-73 162,79 027/05PAMG DON MARCHE SER-VICO, COM. ADMINISTRACAO

310UT2005 75696 300UT2005 2005PD00861 43.650.316/0001-31 598,00 027/05PAMG JOA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L

310UT2005 75697 280UT2005 2005PD00863 48.541.510/0001-00 980,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE LATICINIOS DE GU 310UT2005 75698 300UT2005 2005PD00864

310UT2005 75698 300UT2005 2005PD00864 48.541.510/0001-00 1.470,00 027/05PAMG COOPERATIVA DE LATICINIOS DE GU 310UT2005 75699 280UT2005 2005PD00865

02.889.031/0001-70 4.100,00 028/05PAMG NUTRIVIP BRASIL COM.ALIM,CONST,PAP.ELET 310UT2005 75700 280UT2005 2005PD00866 02.889.031/0001-70 128,00 028/05PAMG NUTRIVIP BRASIL

COM.ALIM,CONST,PAP.ELET 310UT2005 75701 280UT2005 2005PD00867 02.889.031/0001-70 2.770,00 028/05PAMG NUTRIVIP BRASIL COM.ALIM,CONST,PAP.ELET

310UT2005 75702 280UT2005 2005PD00868 02.889.031/0001-70 4.977,40 028/05PAMG NUTRIVIP BRASIL COM.ALIM,CONST,PAP.ELET 310UT2005 75703 300UT2005 2005PD00869

01.876.346/0001-10 14.550,00 028/05PAMG IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 20 310UT2005 75704 29OUT2005 2005PD00870

05.367.970/0001-43 750,00 028/05PAMG STOP TARGET COMERCIAL LTDA. EPP 310UT2005 75705 290UT2005 2005PD00871 06.318.421/0001-41 1.722,00 028/05PAMG PRO COOKING

IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA

310UT2005 75706 280UT2005 2005PD00872

59.278.127/0001-10 570,00 279/05PAMG TELMEK
TELEC.ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

310UT2005 75707 290UT2005 2005PD00887 00.172.400/0001-84 1.392,60 028/05PAMG ALIMENTAR COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIO

VALOR TOTAL 246.108,94

COORDENADORIA DE

UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL

Despacho do Diretor, de 07/11/2005 Notifico a empresa COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS SÃO LUIZ MARILIA LTDA, C.N.P.J.: 48.357.263/0001-89, a efetuar a entrega prevista para o dia 31/10/2005 de 486 Kg de Lingüiça Frescal Toscana e 134 Kg de Filé de Pescada Branca,no prazo de 02 dias úteis a partir de 07/11/2005.

O não cumprimento deste, à empresa ficará sujeita às penas das sanções previstas na cláusula oitava do contrato 026/2005, ou seja, multa, nos termos da Resolução SAP - 42, correspondente à obrigação não cumprida, rescisão contratual e suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 07/07/2005

Pregão Nº: 007/2005 - Processo Nº: 107/2005

I - Diante dos elementos de instrução dos autos Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 007/2005, encartada nos Autos do Processo nº 107/2005, que trata da Aquisição de Gèneros Alimentícios Carnes, Aves e Peixes In-Natura, para uso no preparo das refeições para as sentenciadas e funcionários desta Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, durante o período de Novembro, Dezembro/2005 e Janeiro/2006, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:

1) COMERCIAL DE CARNES E ALIMENTOS SÃO LUIZ DE MARILIA LTDA, o item 01, no valor total de R\$ 25.325,07

2) ALIMENTAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. itens 02, 03 e 06, no valor total de R\$ 17.817,23

3) STOP TARGET COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, os itens 04 e 05, no valor total de R\$ 6.888.36

II) O valor total da presente homologação é de R\$ 50.030.66

III) Ficam convocadas todas as empresas vencedoras deste certame no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, a comparecer no Núcleo Administrativo desta Unidade, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pregão Nº: 008/2005 - Processo Nº: 108/2005

I - Diante dos elementos de instrução dos autos Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apolo, referente ao Pregão Presencial nº 008/2005, encartada nos Autos do Processo nº 108/2005, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para uso no preparo das refeições para as sentenciadas e funcionários desta Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, durante o período de Novembro, Dezembro/2005 e Janeiro/2006, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preco, na seguinte confor-

1) LUIZ CARLOS DE AGUIAR ABREU - ME, os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 13.454,20

2) STOP TARGET COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o item 03, no valor total de R\$ 2.072,00

 4) MARCO ANTONIO CORREA COMERCIO DE OVOS ME, os itens 13 e 14, no valor total de R\$ 2.391,00
 II) O valor total da presente homologação é de R\$

17.917,20
III) Ficam convocadas todas as empresas vencedoras deste trame no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, a comparecer no Núcleo Administrativo desta Unidade, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do arti-

go 64, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Nº: 009/2005 - Processo Nº: 109/2005

I - Diante dos elementos de instrução dos autos Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 009/2005, encartada nos Autos do Processo nº 109/2005, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis, para uso no preparo das refeições para as sentenciadas e funcionários desta Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, durante o período de Novembro, Dezembro/2005 e Janeiro/2006, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preco. na sequinte conformidade:

1) ALIMENTAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 27.991,76 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos);

2) BIGUÁ ALIMENTOS LTDA, o item 02, no valor total de R\$ 5.725,60 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

 3) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 2001 LTDA, o item 03, no valor total de R\$ 5.574,60 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

4) STOP TARGET COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIDA, os itens 04, 16, 19 e 20, no valor total de R\$ 861,15 (oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos);

 O valor total da presente homologação é de R\$ 40.333,11 (quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e onze centavos).

III) Ficam convocadas todas as empresas vencedoras deste certame no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, a comparecer no Núcleo Administrativo desta Unidade, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pregão Nº: 010/2005 - Processo Nº: 110/2005

I - Diante dos elementos de instrução dos autos HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 010/2005, encartada nos Autos do Processo nº 110/2005, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios Leite, Laticínios e Derivados, para uso no preparo das refeições para as sentenciadas e funcionários desta Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto, durante o período de Novembro, Dezembro/2005 e Janeiro/2006, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º, do Decreto nº 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preco. na sequinte conformidade:

1) ALIMENTAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, item 02, no valor total de R\$ 2.143,13;

II) O valor total da presente homologação é de R\$ 2.143,13;

2.143,13.

III) Ficam convocadas todas as empresas vencedoras deste certame no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, a comparecer no Núcleo Administrativo desta Unidade, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fazenda

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BAURU

Despachos da Diretora

De 20-9-2005
Processo nº 23710-326584/2003 - Contratante: Divisão Regional de Administração de Bauru-DRA/6, Contratado: PAULO GERALDO CAFFER FOGULIN - Objeto: Locação de imóvel para instalações fazendárias de Lins/SP - Reajuste: Autorizo o reajusto de 5,19% a partir de 01/10/2005 - Valor do aluguel: R\$1 677 52

De 4-11-2005

Processo nº 23710-280050/2004 - Contratante: Divisão Regional de Administração de Bauru-DRA/6, Contratado: VAL-DIR ANTONIO BAGLIE - Objeto: Locação de imóvel para instalações fazendárias de Jaú/SP - Reajuste: Autorizo o reajusto de 5,19% a partir de 01/10/2005 - Valor do aluguel: R\$2.734,94.

DIVISÃO REGIONAL DE AMINISTRAÇÃO DE CAMPINAS

Despacho da Diretora Técnica de Divisão, de 4-11-2005

Convite BEC 23631/2005 - Processo 23704-704300/2005 - Assunto: Aquisição de outros materiais de consumo (calça, jaleco, sapato, reator, plug, fita isolante, fio elétrico, lâmpada fluorescente, recipiente p/ lixo e sabonete liquido).

rescente, recipiente p/ iixò e sabonete iliquido).

De acordo com o inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual
n.º 43.473/98 e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada
pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99,
c/c a Lei Estadual n.º 6.544/89, Homologo a classificação das propostas feita pela Comissão Julgadora às fls. 34 à 37, e Adjudico o
objeto licitado às empresas classificadas em 1º lugar.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT- 101, de 7-11-2005

Dispõe sobre as obrigações tributárias relativas à prestação pré-paga de serviços de telefonia

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 180, 250 e no artigo 6º do Anexo XVII, todos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º. Obedecerão ao disposto nesta portaria os procedimentos relacionados com a emissão, escrituração, manutenção e prestação das informações relativas aos documentos fiscais emitidos para as prestações pré-pagas de serviços de comunicação disponibilizados por fichas, cartões ou assemelhados, mesmo que por meios eletrônicos, nas seguintes modalidades:

I - telefonia fixa;

II - telefonia móvel celular;

III - telefonia com base em voz sobre Protocolo Internet (VoIP).
Artigo 2º - Deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviços de
Telecomunicações, modelo 22, com destaque do imposto devido, calculado com base no valor tarifário vigente quando for disponibilizado crédito em terminal de uso:

I - público em geral, para usuário ou para terceiro intermediário para fornecimento a usuário, cabendo o imposto à unidade federada onde se der o fornecimento;

II - particular, quando for colocado à disposição do usuário

cabendo o imposto à unidade federada onde o terminal estiver habilitado.

Parágrafo único - Considera-se disponível o crédito em terminal de uso particular quando for reconhecido ou ativado pela empresa de

telecomunicação, possibilitando o seu uso no terminal . Artigo 3º - A Nota Fiscal emitida na hipótese prevista no inciso II do artigo 2º deverá possuir série específica e, além dos

demais requisitos, deverá conter as seguintes informações:

I - a modalidade de ativação do crédito; II - o momento de ativação do crédito no terminal;

Number (PIN) ou assemelhado. § 1º - Poderá ser dispensada a impressão da 2ª. via da Nota Fiscal referida no "caput", de acordo com o disposto no § 1º do artigo 3º do Anexo XVII do RICMS, se o emitente cumulativamente:

III - o identificador do cartão, Personal Identification

1 - atender às disposições previstas na Portaria CAT-79/03, de 10-09-2003, que disciplina a emissão, escrituração, manutenção e prestação das informações relativas aos documentos fiscais emitidos em via única;
 2 - informar os dados indicados no "caput" no arquivo.

2 - informar os dados indicados no "caput", no arquivo denominado "Item do Documento Fiscal" previsto na Portaria CAT 79/03, observando o leiaute constante no Manual de Orientação anexo a esta portaria.

§ 2º - Poderá ser dispensada a impressão da 1ª. via da Nota Fiscal referida no "caput", se o emitente cumulativamente: 1 - atender às disposições previstas na Portaria CAT 79/03, de 10-09-2003, que disciplina a emissão, escrituração, manu-

tenção e prestação das informações relativas aos documentos

2 - colocar à disposição o documento fiscal, para o usuário e para a Secretaria da Fazenda, por meio do "site" da operadora, sem qualquer ônus;

3 - imprimir e fornecer a 1ª. via do documento fiscal, sem qualquer ônus, ao usuário que a solicitar;

qualquer onus, ao usuario que a solicitar; 4- fornecer, quando notificado pelo fisco, arquivo eletrônico e/ou relatórios analítico-financeiros relacionados às ativações

de créditos, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) a modalidade de ativação;

 b) o momento de ativação dos créditos;
 c) o identificador do cartão, Personal Identification Number (PIN) ou assemelhado;

(PIN) ou assemelhado;
 d) a identificação do terminal telefônico ou da estação móvel;
 e) o valor dos créditos;

 f) o número da Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações (NFST) emitida;
 g) a identificação do canal de comercialização ou distribuicão do cartão, PIN ou assemelhado, inclusive eletrônico, vincu-

lado ao crédito disponibilizado; h) a identificação da forma de pagamento do cartão, PIN ou assemelhado, inclusive eletrônico, vinculado ao crédito dis-

ponibilizado;
i) a identificação do agente interveniente, no caso de ativação eletrônica de créditos, sendo que em se tratando de instituição financeira, deverá ser informado o número da agência com quatro dígitos e o código de identificação da instituição bancária, se for o caso;

5 - permitir, ao fisco, quando solicitado, acesso às informações bancárias e financeiras relacionadas com o faturamento proveniente das ativações de créditos.

Artigo 4º - A ativações de crédito para utilização em terminal de uso particular, habilitado no Estado de São Paulo, decorrente de cartão ou assemelhado, mesmo que por meio eletrônico, adquirido de estabelecimentos de empresas de telecomunicação, localizadas em outras unidades federadas, não dispensa a emis-